

PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DE BEM CULTURAL
EXTRATO DE DECISÃO DA CÂMARA SETORIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Nome do bem cultural:	Tambor de Crioula do Maranhão
Data do Registro:	20/11/2007
Livro de Registro:	Formas de Expressão
Processo administrativo:	01450.003484/2019-21
Data de instauração do processo:	27/08/2019
Unidade(s) do Iphan que emite(m) o Parecer:	Superintendência do Iphan no Maranhão
Data de Publicação do Extrato do Parecer de Reavaliação no DOU:	16/01/2020
Houver recebimento de manifestações da sociedade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Se sim: <input checked="" type="checkbox"/> A Favor () Contrária () Não
Recomendação do DPI à Câmara Setorial:	
<input checked="" type="checkbox"/> aprovação da Reavaliação do bem; <input type="checkbox"/> aprovação da Reavaliação do bem, indicando necessidade de complementação; <input type="checkbox"/> não aprovação da Reavaliação do bem.	
Recomendação da Câmara Setorial ao Conselho Consultivo:	
<input checked="" type="checkbox"/> Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil; <input type="checkbox"/> Não Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil.	
RESUMO DO PARECER DE REAVALIAÇÃO DO BEM	
<i>Breve síntese da Reavaliação com informações sobre: a continuidade do bem registrado como referência cultural para seus detentores; condições atuais de produção e reprodução do bem cultural; as transformações e o fortalecimento sociocultural do bem; recomendações para o processo de apoio e fomento; informações sobre participação social no processo de reavaliação. Limite de palavras: mínimo de 400 e máximo de 500 palavras</i>	
Ref.: Parecer Técnico Reavaliação do Tambor de Crioula (documento SEI nº 1694141). 1) O Parecer de Reavaliação aponta alterações significativas no que diz respeito à estrutura interna dos grupos, em suas articulações com as instâncias oficiais, no delicado equilíbrio entre devoção e conagração, nas preocupações que os afligem e em suas demandas. O texto relatou a dificuldade de renovação de cantadores de toadas; a crescente presença feminina no toque dos tambores e de homossexuais dançando no centro das rodas, discutindo as implicações de tais fatos do ponto de vista das relações de gênero. Também abordou a taxonomia classificatória nativa relativa à composição e à finalidade dos grupos (“tambor de ponta de rua”, “tambor artístico”, “grupo de sacola”), além de constatar o declínio de práticas devocionais em grupos situados na capital do estado, a padronização das roupas (imposição que em muitos casos se reconverte em aspecto identitário) e o aumento do número de grupos; 2) Em que pesem as transformações identificadas, o Parecer de Reavaliação considera que as referências e sentidos associados ao bem, assim como seus aspectos culturalmente relevantes, permaneceram atuantes. Em vista disso, seus autores se manifestam favoravelmente em relação à revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil do Tambor de Crioula do Maranhão. 3) O Parecer de Reavaliação indica a necessidade de realização de novas oficinas de escavação de tambor, incluindo os mestres e os jovens; 4) O Parecer de Reavaliação recomenda um conjunto mais amplo de atividades de pesquisa e mapeamento a respeito de diferentes aspectos da manifestação: as características particulares que assumem em regiões do estado; a relação entre sagrado e profano; certos movimentos coreográficos e musicais, identificação das mulheres que cantam e tocam nos grupos de Tambor de Crioula; Levantamento quantitativo dos grupos que fabricam tambor tradicional (madeira) e os que fazem com PVC na Ilha de São Luís; Identificação dos grupos que realizam o Tambor de Taboca, entre outros.	

5) O Parecer de Reavaliação informa que sua redação foi realizada em intenso e contínuo diálogo com os detentores e com integrantes do Conselho Gestor do Tambor de Crioula, em sucessivas reuniões, conduzidas com base nas questões indicadas no “Roteiro básico”. Em seguida: “Os dados coletados e descritos no texto foram tomados para apresentação e novas discussões em três (03) novas reuniões, agora ampliadas com a presença de mais detentores, nas seguintes datas: 20 e 26 de setembro, realizadas na Casa do Tambor de Crioula e 10 de outubro na sede do IPHAN-MA” (p. 3).

DECISÃO DA CÂMARA SETORIAL:

A Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, em sua 37ª Reunião, ocorrida no dia 12 de maio de 2021, considerando os autos do processo 01450.003484/2019-21, em especial o teor do Parecer Técnico de Reavaliação do Tambor de Crioula (documento SEI nº 1694141) acima resumido, **decide pela aprovação da reavaliação feita pelo Iphan acerca do bem cultural denominado Tambor de Crioula do Maranhão**, feitas as seguintes considerações:

“O Conselheiro Luiz Phelipe recordou o momento de Registro do Tambor de Crioula, que ocorreu numa reunião na sede da Casa das Minas, e destacou que acompanha essa prática cultural e pôde perceber, ao longo desses anos, que o Registro do Tambor de Crioula teve um impacto positivo na prática cultural e na autoestima dos detentores. Ressaltou que a qualidade dos trabalhos técnicos do Iphan dá segurança para o posicionamento favorável pela reavaliação do bem cultural em tela. A Conselheira Ângela pontuou que reconhece a importância e a beleza do Tambor de Crioula, acompanhando as palavras do Conselheiro Luiz Phelipe, e posicionou-se favorável à Revalidação. A Conselheira Cecília Londres se posicionou plenamente favorável à reavaliação e que, somada à súmula, o depoimento do Conselheiro Luiz Phelipe fornece subsídios e força ao seu posicionamento favorável. Por unanimidade, os Conselheiros se posicionaram favoravelmente à reavaliação do bem cultural imaterial em tela e prosseguimento da Revalidação do título”

Isto posto, a Câmara recomenda ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural que seja aprovada a **Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído ao Tambor de Crioula do Maranhão**.